



TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE POLÍTICA

ELEIÇÕES 2024

BOLETIM SOBRE O PROCESSO POLÍTICO EM MOÇAMBIQUE



Editor: Lázaro Mabunda | Director: Edson Cortez | Assessor: Joseph Hanlon | Oficial de Comunicação: Liliana Mangove

Número 314 – 18 de Outubro de 2024

Publicado pelo CIP, Centro de Integridade Pública, Rua Fernão Melo e Castro, nº 124, Maputo, Moçambique.
eleicoes@cipmoz.org <https://www.cipeleicoes.org/>

O material pode ser reproduzido livremente, mencionando a fonte

Para subscrever a edição em Inglês <https://cipeleicoes.org/eng/>
e a versão em português <https://www.cipeleicoes.org/>

Estão no banco dos réus:

Conheça os 29 formadores provinciais que passaram automaticamente a presidentes de mesas em Caia

Todos foram indicados para os cargos de presidentes de mesas de votos pelos órgãos eleitorais ao nível do distrito de Caia, na província de Sofala, em clara insubordinação e desobediência à instrução nº6/CNE/2024 de 7 de Outubro, assinada pelo director geral da CNE, que proíbe a “passagem automática dos formadores nacionais e provinciais a MMV”.

Os directores dos STAE distritais e provinciais e o respectivos presidentes das comissões distritais e provinciais de eleições subordinam-se aos comités distritais e provinciais do partido Frelimo de quem eles receberem ordens ilegais para cometerem ilícitos eleitorais. Por isso, raramente cumprem orientações dos órgãos centrais (STAE e da CNE).

Ontem, quinta-feira, foram ouvidos pelo Tribunal Judicial Distrital de Caia três presidente de mesa de voto, nomeadamente António Mbewa, Romancio António e Catarina José, presidentes da mesa número 050143-03, 050136-02 e 050134-04, localizadas nas EPC de Caia sede, EPC 4 de Outubro e EPC Gumansanze.

O juiz da causa prometeu notificar todos os professores e outros funcionários públicos que eram formadores provinciais de MMV e que transitaram automaticamente para cargos de MMVs para ocuparem as funções de presidentes de mesas.

O juiz deu como facto provado o recurso da Renamo de que o STAE Distrital de Caia afectou, de forma automática, os formadores provinciais como MMV assumindo, também de forma automática, as funções de presidentes, vice-presidentes e secretários, em clara violação de normais jurídicas eleitorais (Leia mais no [Boletim nr. 305](#)).

III. Factos provados:

1. O Sr. Amadeu Manuel Amadeu foi contratado pelo STAE para exercer funções de formador provincial e na vigência do contrato foi igualmente contratado para exercer funções de presidente de mesa (provado nos documentos de fls.7 a 243 e por declarações de fls. 219 a 229 dos autos).—
2. A Sra. Amélia Daina Simbine, foi contratada pelo STAE para exercer funções de formador provincial e na vigência do contrato foi igualmente contratada para exercer funções de presidente de mesa .(provado nos documentos de fls. 7 a 243 e por declarações de fls. 219 a 229 dos autos).-
3. O Sr. António José foi contratado pelo STAE para exercer funções de formador provincial e na vigência do contrato foi igualmente contratado para exercer funções de presidente de mesa. (provado nos documentos de fls. 7 a 243 e por declarações de fls. 219 a 229 dos autos). -----
4. O Sr. Armando Vânia Manuel foi contratado pelo STAE para exercer funções de formador provincial e na vigência do contrato foi igualmente contratado para exercer funções de presidente de mesa .(provado nos documentos de fls. 7 a 243 e por declarações de fls. 219 a 229 dos autos).-
5. O Sr. Benjamim João Baptista Estacha, foi contratado pelo STAE para exercer funções de formador provincial e na vigência do contrato foi igualmente contratado para exercer funções de presidente de mesa.(provado nos documentos de fls. 7 a 243 e por declarações de fls. 219 a 229 dos autos).-----
6. O Sr. Celestino Paulo Luo, foi contratado pelo STAE para exercer funções de formador provincial e na vigência do contrato foi igualmente contratado para exercer funções de presidente de mesa. (provado nos documentos de fls. 7 a 243 e por declarações de fls. 219 a 229 dos autos).-
7. O Sr. Cremildo Valentim Cuna, foi contratado pelo STAE para exercer funções de formador provincial e na vigência do contrato foi igualmente contratado para exercer funções de presidente de mesa. (provado nos documentos de fls. 7 a 243 e por declarações de fls. 219 a 229 dos autos).-
8. O Sr. Crispim da Costa Chicote, foi contratado pelo STAE para exercer funções de formador provincial e na vigência do contrato foi igualmente contratado para exercer funções de presidente de mesa. (provado nos documentos de fls. 7 a 243 e por declarações de fls. 219 a 229 dos autos).-
-
9. O Sr. Délcio Mateus Alberto, foi contratado pelo STAE para exercer funções de formador provincial e na vigência do contrato foi igualmente contratado para exercer funções de presidente de mesa. (provado nos documentos de fls. 7 a 243 e por declarações de fls. 219 a 229 dos autos).-
10. O Sr. Domingos Estêvão Fernandes, foi contratado pelo STAE para exercer funções de formador provincial e na vigência do contrato foi igualmente contratado para exercer funções de presidente de mesa. (provado nos documentos de fls. 7 a 243 e por declarações de fls. 219 a 229 dos autos).-

11. O Sr. Eliseu Manuel Pedro, foi contratado pelo STAE para exercer funções de formador provincial e na vigência do contrato foi igualmente contratado para exercer funções de presidente de mesa. (provado nos documentos de fls. 7 a 243 e por declarações de fls. 219 a 229 dos autos).-
12. O Sr. Fernando Joaquim José, foi contratado pelo STAE para exercer funções de formador provincial e na vigência do contrato foi igualmente contratado para exercer funções de presidente de mesa. (provado nos documentos de fls. 7 a 243 e por declarações de fls. 219 a 229 dos autos).-
13. A Sr. Matilde Charles Njaveia foi contratado pelo STAE para exercer funções de formador provincial e na vigência do contrato foi igualmente contratado para exercer funções de presidente de mesa. (provado nos documentos de fls. 7 a 243).-----
14. O Sr. Florino Manuel Mucindo, foi contratado pelo STAE para exercer funções de formador provincial e na vigência do contrato foi igualmente contratado para exercer funções de presidente de mesa. (provado nos documentos de fls. 7 a 243 e por declarações de fls. 219 a 229 dos autos).-
15. O Sr. Jeremias Felisberto Chero foi contratado pelo STAE para exercer funções de formador provincial e na vigência do contrato foi igualmente contratado para exercer funções de presidente de mesa. (provado nos documentos de fls. 7 a 243 e por declarações de fls. 219 a 229 dos autos).-
-
16. O Sr. Gonçalves Mussa António Forquilha, foi contratado pelo STAE para exercer funções de formador provincial e na vigência do contrato foi igualmente contratado para exercer funções de presidente de mesa. (provado nos documentos de fls. 7 a 243 e por declarações de fls. 219 a 229 dos autos).-----
17. A Sra. Helena António Cerveja foi contratada pelo STAE para exercer funções de formador provincial e na vigência do contrato foi igualmente contratada para exercer funções de presidente de mesa. (provado nos documentos de fls. 7 a 243 e por declarações de fls. 219 a 229 dos autos).-
18. O Sr. Horácio José Charles Mbalate, foi contratado pelo STAE para exercer funções de formador provincial e na vigência do contrato foi igualmente contratado para exercer funções de presidente de mesa. (provado nos documentos de fls. 7 a 243 e por declarações de fls. 219 a 229 dos autos).-

19. O Sr. Ibraimo Ismaís Goba, foi contratado pelo STAE para exercer funções de formador provincial e na vigência do contrato foi igualmente contratado para exercer funções de presidente de mesa. (provado nos documentos de fls. 7 a 243 e por declarações de fls. 219 a 229 dos autos).-
20. O Sr. José Luís Vedntura, foi contratado pelo STAE para exercer funções de formador provincial e na vigência do contrato foi igualmente contratado para exercer funções de presidente de mesa. (provado nos documentos de fls. 7 a 243 e por declarações de fls. 219 a 229 dos autos).----- -
21. O Sr. Mahomed Hassan Mahomed, foi contratado pelo STAE para exercer funções de formador provincial e na vigência do contrato foi igualmente contratado para exercer funções de presidente de mesa. (provado nos documentos de fls. 7 a 243 e por declarações de fls. 219 a 229 dos autos).-
22. O Sr. Oliver Amone Mauze, foi contratado pelo STAE para exercer funções de formador provincial e na vigência do contrato foi igualmente contratado para exercer funções de presidente de mesa. (provado nos documentos de fls. 7 a 243 e por declarações de fls. 219 a 229 dos autos).-
23. O Sr. Paulo António César Bazo foi contratado pelo STAE para exercer funções de formador provincial e na vigência do contrato foi igualmente contratado para exercer funções de presidente de mesa. (provado nos documentos de fls. 7 a 243 e por declarações de fls. 219 a 229 dos autos).-
24. O Sr. Pedrito Faria Miose, foi contratado pelo STAE para exercer funções de formador provincial e na vigência do contrato foi igualmente contratado para exercer funções de presidente de mesa. (provado nos documentos de fls. 7 a 243 e por declarações de fls. 219 a 229 dos autos).-
25. O Sr. Pedro Domingos Crusado, foi contratado pelo STAE para exercer funções de formador provincial e na vigência do contrato foi igualmente contratado para exercer funções de presidente de mesa. (provado nos documentos de fls. 7 a 243 e por declarações de fls. 219 a 229 dos autos).-
26. O Sr. Pedro Manuel António, foi contratado pelo STAE para exercer funções de formador provincial e na vigência do contrato foi igualmente contratado para exercer funções de presidente de mesa. (provado nos documentos de fls. 7 a 243 e por declarações de fls. 219 a 229 dos autos).-
27. O Sr. Prego António Fernando, foi contratado pelo STAE para exercer funções de formador provincial e na vigência do contrato foi igualmente contratado para exercer funções de presidente de mesa. (provado nos documentos de fls. 7 a 243 e por declarações de fls. 219 a 229 dos autos).-

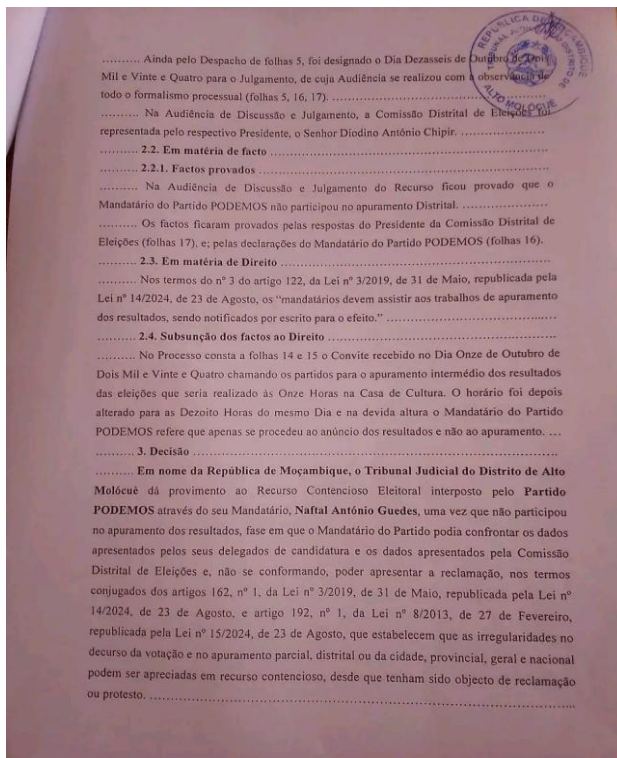
28. O Sr. Teresa da Conceição Carmen, foi contratado pelo STAE para exercer funções de formador provincial e na vigência do contrato foi igualmente contratado para exercer funções de presidente de mesa .(provado nos documentos de fls. 7 a 243 e por declarações de fls. 219 a 229 dos autos).-
29. O Sr. Tobias Herculano Cruzado, foi contratado pelo STAE para exercer funções de formador provincial e na vigência do contrato foi igualmente contratado para exercer funções de presidente de mesa. (provado nos documentos de fls. 7 a 243 e por declarações de fls. 219 a 229 dos autos).-

Tribunal de Alto Molócuè dá razão à Renamo e ao PODEMOS: órgãos eleitorais fizeram apuramento eleitoral clandestino

No distrito de Alto Molócuè, o Tribunal Judicial dá como provadas as reclamações dos partidos Renamo e PODEMOS de que o processo de apuramento dos resultados eleitorais ocorreu sem a sua presença. Os órgãos eleitorais do distrito convocaram os partidos da oposição para anunciarem os resultados do apuramento.

De acordo com as sentenças do Tribunal, os partidos da oposição tinham sido convidados para o apuramento distrital, marcado para às 11 horas na Casa da Cultura, mas a hora viria a ser alterada para às 18 horas.

Os delegados da oposição foram ao local na expectativa de presenciar o apuramento. No entanto, os órgãos eleitorais anunciaram os resultados eleitorais de um apuramento que tinham feito de forma clandestina, sem a oposição.



Venâncio Mondlane diz que foram três feridos por baleamento em Nampula e mantém greve geral para segunda-feira

A Polícia ainda não confirmou a existência de pessoas por si baleadas na marcha desta quarta-feira, na Cidade de Nampula, mas o candidato do PODEMOS, Venâncio Mondlane, afirma terem sido três jovens, dois dos quais com gravidade e ainda internados. O terceiro já teve alta.

No mesmo dia, foram detidas várias pessoas, incluindo o MC Bandeira, que respondia pelo equipamento sonoro durante a campanha de Venâncio Mondlane, em Nacala-Porto.

Venâncio Mondlane reiterou também que a greve geral de contestação aos resultados eleitorais se mantém para segunda-feira, em todo o país.

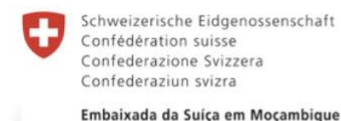
	FICHA TÉCNICA:	ENDEREÇOS:
	Director: Edson Cortez Autor: Lázaro Mabunda Editor: Lázaro Mabunda Assessor: Joseph Hanlon Revisão Linguística: Samuel Monjane Layout: Alberto Manguela	Centro de Integridade Pública Bairro da Sommerschild, Rua Fernão Melo e Castro nr. ° 124, Maputo Web: https://www.cipeleicoes.org/ Facebook: @cipeleicoes Instagram: @cipeleicoes Tiktok: @cipmoz Telegram: +258 843890584

Financiado por:



Suécia
Sverige

Parceiros do CIP:



Norwegian Embassy



Reino dos Países Baixos

